

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 4198/90 Reautuado em 07/11/91

INTERESSADO : VICENTE DELL'ANGNOLO

ASSUNTO : CONVALIDAÇÃO DE ATOS DOCENTES

RELATORA : Cons^a. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

PARECER CEE Nº : 1838/91 APROVADO EM : 20.11.91

COMUNICADO AO PLENO EM : 11.12.91

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel solicita a este CONSELHO convalidação dos atos docentes praticados no decorrer do 19 semestre de 1991 por Vicente Dell' Angnolo cuja indicação para lecionar, no período de 04/03/ a 27/06/91, a disciplina "Língua Latina" no Curso de Letras, junto ao Departamento de Letras, não foi aprovada por falta de atendimento as exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90.

2. CONCLUSÃO

Convalidam-se os atos docentes praticados por Vicente Dell'Angnolo junto à disciplina "Língua Latina" no período de 04/03 a 27/06/91 no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel.

São Paulo, 18 de novembro de 1991

a) Cons^a. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Celso de Rui Beisiegel e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG